



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA – ES

DECRETO N.º 417/2010

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 1.872/2003, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração para os Profissionais da Educação Pública do Município de Iúna – ES e suas alterações;

Considerando o teor do ofício n.º 143/10, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo;

RESOLVE:

Art. 1º Estender a carga horária do servidor **WANDERSON FIGUEIRA MENDONÇA**, ocupante do cargo efetivo de professor “B”, de 25 horas/aula para 40 horas/aula semanais, na EMEF Dr. Nagen Abikahir, e para 35 horas/aula semanais, na EMEIEF Profª Dalila Castro Rios, no período de 23 de fevereiro a 23 de dezembro de 2010, conforme justificativa constante do ME n.º 143/2010, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo, o qual passa a fazer parte do presente Decreto.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23 de fevereiro de 2010.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, aos dezenove dias do mês de abril de dois mil e dez (19/04/2010).

JOSÉ RAMOS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado no saguão de entrada da
Prefeitura Municipal de Iúna ES,
às 17:00 horas do dia 19/04/2010.

Adalto Gomes Faria
Chefe de Gabinete